



LEI Nº 05/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

*Dispõe sobre denominação de
logradouro público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 78, Inciso XXIV da Lei Orgânica do
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica denominada **RUA LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA**, o logradouro público localizado na Sede do Município, iniciando ao lado esquerdo da margem da Rua Everaldo de Souza Pereira, finalizando a margem direita da BA 862 Rodovia Antônio Sérgio Barradas Carneiro, tendo os fundos de residências voltadas para o cemitério municipal

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário

Antonio Cardoso, 20 de abril de 2017.

Antonio Mario Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal